

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (LICIT) Nº 014/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1433/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – SEBRAE-SP E A EMPRESA ENGEPLY ENGENHARIA SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTDA.

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES

CONTRATANTE: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEBRAE-SP, com sede na Rua Vergueiro, nº 1.117, Paraíso, CEP: 01.504-001, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.728.245/0001-42, neste ato representado por seu Diretor-Superintendente, **NELSON DE ALMEIDA PRADO HERVEY COSTA**, por seu Diretor Técnico, **MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI** e por seu Diretor de Administração e Finanças, **REINALDO PEDRO CORREA**.

CONTRATADA: ENGEPLY ENGENHARIA SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTDA, com endereço na Rua Safira, nº 77, Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP - CEP: 12512-170, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.793.191/0001-26, neste ato representada por seu proprietário **DIEGO CORREIA DO PRADO SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 32.686.913-X – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 300.749.318-81.

DAS CONSIDERAÇÕES

CONSIDERANDO que o objeto do contrato originário consiste na contratação de empresa especializada em serviços de construção civil, para realização de obras de reforma e de adequações gerais para o pavimento superior do Escritório Regional Guaratinguetá do SEBRAE-SP.

CONSIDERANDO o permissivo regulamentar disposto nos artigos 40 e 41, do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE – Resolução CDN nº 439/2023;

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste termo aditivo consiste no acréscimo qualitativo ao Contrato de Prestação de Serviços (LICIT) nº 014/2024, relativo aos itens necessários para a regularização e o nivelamento do piso da laje do pavimento superior, na área do auditório e na área dos sanitários.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor do acréscimo corresponde a R\$ 33.049,03 (trinta e três mil, quarenta e nove reais e três centavos), equivalente a 9,44% (nove vírgula quarenta e quatro por cento) do valor total do contrato originário.

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	MATERIAIS		SERVIÇOS/M.O.		VALOR TOTAL
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
ENCHIMENTO DE PISO COM EPS - AUDITÓRIO							
APLICAÇÃO DE ARGAMASSA AC3 PARA ASSENTAR PLACA DE ISOPOR	m²	4,74	R\$ 575,60	R\$ 2.728,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.728,34
PLACAS DE ISOPOR (1X0,33m)	Pç	130,00	R\$ 39,06	R\$ 5.077,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.077,41
ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO E/OU PROTEÇÃO (PARA ENCHIMENTO ENTRE PLACAS)	m³	3,57	R\$ 575,60	R\$ 2.054,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.054,89
ADEQUAÇÃO DO PISO DOS SANITÁRIOS							
APLICAÇÃO DE ARGAMASSA AC3 PARA ASSENTAR PLACA DE ISOPOR	m²	1,37	R\$ 575,60	R\$ 791,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 791,22
PLACAS DE ISOPOR (2 PLACAS/m²) (PACOTE COM 10 PLACAS E=100mm)	Pç	36,00	R\$ 39,06	R\$ 1.406,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.406,05
ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO E/OU PROTEÇÃO (PARA ENCHIMENTO ENTRE PLACAS)	m³	3,57	R\$ 575,60	R\$ 2.054,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.054,89
IMPERMEABILIZAÇÃO EM MEMBRANA A BASE DE POLÍMEROS ACRÍLICOS, NA COR BRANCA	m²	28,11	R\$ 69,35	R\$ 1.949,43	R\$ 9,60	R\$ 269,86	R\$ 2.219,28
ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO E/OU PROTEÇÃO	m²	223,80	R\$ 31,15	R\$ 6.971,37	R\$ 20,83	R\$ 4.661,75	R\$ 11.633,12
SUBTOTAL							R\$ 27.965,22
VALOR DO BDI			17,65%	R\$ 4.065,43	20,65%	R\$ 1.018,38	R\$ 5.083,81
SUBTOTAL GERAL INCLUSO O BDI							R\$ 33.049,03

2.2. O valor global total do contrato passa a ser de R\$ 383.049,03 (trezentos e oitenta e três mil, quarenta e nove reais e três centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do ajuste originário e aditivo (s), desde que não colidam com o aqui pactuado, ressaltando que o presente aditamento não importa em novação.

As Partes declaram que o presente instrumento, incluindo todas as páginas, todas formatadas por meio digital, representam a integralidade dos termos entre elas acordados.

E, por estarem de acordo, as partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida a plataforma de assinaturas do SEBRAE (<https://www.sgolite.sebrae.com.br/PortalAssinaturaDigital/#/>), admitindo válidas as assinaturas realizadas eletronicamente.

São Paulo.



**NELSON DE ALMEIDA PRADO HERVEY DIEGO CORREIA DO PRADO SILVA
COSTA**

Diretor Superintendente
SEBRAE-SP

Proprietário

**ENGEPLY ENGENHARIA SERVIÇOS
E SUPRIMENTOS LTDA**

MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI

Diretor Técnico
SEBRAE-SP

REINALDO PEDRO CORREA

Diretor de Administração e Finanças
SEBRAE-SP

TESTEMUNHAS:

Nome: Ricardo Felipe Pitrenas
CPF: 343.932.518-06

Nome: Thales Augusto Santos Rodrigues
CPF: 389.995.828-41

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

MINUTA 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search?codigo=C8-AE-8E-B9-CC-A1-CD-CC-6F-D5-A2-39-FF-19-9F-FA-00-47-23-F0> acesse o site

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search> e digite o código abaixo:

CÓDIGO: C8-AE-8E-B9-CC-A1-CD-CC-6F-D5-A2-39-FF-19-9F-FA-00-47-23-F0

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

✓ **DIEGO CORREIA DO PRADO SILVA - 300.***.***-81** - 01/10/2024 16:59:33

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 200.***.***.***5

✓ **Reinaldo Pedro Correa - 813.***.***-20** - 02/10/2024 13:08:23

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 131.***.***.***6

✓ **Marco Antonio Scarasati Vinholi - 326.***.***-62** - 02/10/2024 17:10:09

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 131.***.***.***6

✓ **Nelson de Almeida Prado Hervey Costa - 251.***.***-80** - 02/10/2024 17:45:39

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 131.***.***.***6

PROTOCOLO DE TESTEMUNHA(S)

✓ **Ricardo Felipe Pitrenas - 343.***.***-06** - 01/10/2024 11:46:30

Status: Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 131.***.***.***6

✓ **Thales Augusto Santos Rodrigues - 389.***.***-41** - 01/10/2024 17:23:27

Status: Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 189.***.***.***4

